



EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.885 de 03 de abril de 2014

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARRERA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.885/2014

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
					Valores em R\$ 1,00
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
440002-SMED	27.122.015.2000	3.1.90.13	000	35.000	
	27.122.015.2000	3.1.90.11	000		35.000
SUB-TOTAL					35,000
TOTAL GERAL				35,000	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.886 de 03 de abril de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, com acessões e benfeitorias, que indica, localizado na Rua Rezende Costa, Jardim Cruzeiro, Zona Urbana do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município, na conformidade da alínea "h" do art. 5º e do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3365/41, e tendo em vista o constante do processo nº 2877/2013-GABP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel, com acessões e benfeitorias, pertencente a quem de direito, localizado na Rua Rezende Costa, Jardim

Cruzeiro, Zona Urbana do Município de Salvador, inserido na poligonal descrita e caracterizada pelas Coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentadas a seguir:

VERTICE	X	Y
01	554.594,74	8.570.620,41
02	554.570,21	8.570.625,45
03	554.562,70	8.570.627,40
04	554.546,94	8.570.630,43
05	554.534,96	8.570.583,37
06	554.552,65	8.570.586,89
07	554.561,68	8.570.589,44
08	554.574,39	8.570.591,81
09	554.588,63	8.570.596,22
01	554.594,74	8.570.620,41

$$St = 1.822,68m^2$$

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto se destina à implantação do núcleo de abastecimento, comércio e serviços, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover as ações competentes, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula para fins de obtenção da imissão na posse dos bens declarados de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ROSEMMA BURLACCHI MALUF
Secretário Municipal da Ordem Pública

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.886/2014



DECRETO Nº 24.887 de 03 de abril de 2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno com acessões e benfeitorias, que indica, localizada à Avenida José Joaquim Seabra, subdistrito



de Nazaré, Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município, na conformidade da alínea "h", do art. 5º e do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3365/41, tendo em vista o constante do processo nº 2877/2013-GABP,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno, com acessões e benfeitorias, medindo 1.942,88m², pertencente a quem de direito, localizada à Avenida José Joaquim Seabra, nº74, subdistrito de Nazaré, Zona Urbana do Município do Salvador, pertencente a quem de direito, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir:

PONTOS	X	Y
1	553.268,93	8.565.542,89
2	553.330,80	8.565.563,87
3	553.322,98	8.565.589,83
4	553.316,22	8.565.589,12
5	553.264,30	8.565.573,83
6	553.261,10	8.565.556,40
7	553.264,66	8.565.552,85
1	553.268,93	8.565.542,89

Área: 1.942,88m²

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto será utilizada para a implantação de equipamento destinado a ordenação do comércio informal, conforme projeto aprovado para o local.

2º Fica a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no art. 1º na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome da expropriante, mover as ações competentes, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal que regula para fins de obtenção da imissão na posse dos bens declarados de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2014.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ROSEMMMA BURLACCHI MALUF
Secretária Municipal da Ordem Pública

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.887/2014



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 03 de abril de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MAURÍCIO GONÇALVES TRINDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ MOREIRA FRAGA** para exercer o cargo de Secretário Cidade Sustentável e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, IVANILSON GOMES DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ORLANDO RUI SOARES DOS SANTOS** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CELSO FERNANDEZ FERNANDEZ** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Grau 58, da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARCELINO COSTA SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Subchefia de Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete do Prefeito e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, TATIANE ALMEIDA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ AUGUSTO SARAIVA PEIXOTO** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Cidade Sustentável e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDRÉ MOREIRA FRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ORLANDO RUI SOARES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Subsecretário Municipal, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de abril de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 060/2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 19.392, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2014, a servidora **ROSÂNGELA ALMEIDA FERREIRA**, matricula 22.261, para responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Controle das Fiscalizações da Coordenadoria de Fiscalização, durante o afastamento legal do titular por